

EDITAL DE CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO Nº 001/2026 **40ª FESTA DO TOMATE DE GOIANÓPOLIS**

15 a 19 de julho de 2026 | Parque de Exposições Ivanildo de Deus Vieira | Goianópolis/GO

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela **Lei Municipal nº 1.514, de 05 de março de 2020**, que institui a Festa Regional do Tomate como evento integrante do Calendário Cultural do Município, e considerando:

- Que a 40ª Festa do Tomate de Goianópolis é marco comemorativo da maior festa do tomate do Brasil, inscrita no Calendário Cívico, Cultural e Turístico do Estado de Goiás pela Assembleia Legislativa de Goiás;
- Que o evento reúne programação artística, cultural, agropecuária e gastronômica de grande apelo regional, com expectativa de público superior a 50.000 visitantes ao longo de 5 dias;
- Que a abertura de cotas de patrocínio possibilita a associação de marcas a um evento de tradição e prestígio regional, com expressiva exposição midiática e público qualificado;

TORNA PÚBLICO o presente Edital de Captação de Patrocínio, nos termos e condições a seguir:

CLÁUSULA 1 – DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto a captação de patrocínio para a 40ª Festa do Tomate de Goianópolis, mediante a comercialização de cotas de patrocínio que asseguram ao aderente contrapartidas de exposição e visibilidade de marca durante a realização do evento.

1.2 A adesão ao presente Edital e a aceitação de suas condições configuram parceria de interesse mútuo, sem transferência de recursos públicos ao patrocinador, não se enquadrando nas hipóteses de contratação pública sujeita à licitação.

CLÁUSULA 2 – DO EVENTO

2.1 Denominação: 40ª Festa do Tomate de Goianópolis.

2.2 Período: 15 a 19 de julho de 2026, com abertura na tarde de 15/07 e encerramento na madrugada de 20/07.

2.3 Local: Parque de Exposições Ivanildo de Deus Vieira, Goianópolis/GO.

2.4 Programação: palco principal com shows de Ícaro e Gilmar, Diego e Victor Hugo e Gian e Giovanni; Palco B com cantores locais, DJs, transmissão das semifinais e da final da Copa do Mundo e programação voltada ao público familiar; concurso da Rainha do Tomate; concurso Papa Tomates; concurso do Melhor Produtor de Tomate; corrida; apresentação infantil (19/07); e praça de alimentação.

2.5 Público estimado: superior a 50.000 visitantes, provenientes de Goianópolis e municípios da região.

CLÁUSULA 3 – DAS COTAS DE PATROCÍNIO

3.1 São disponibilizadas três modalidades de patrocínio, com benefícios e valores distintos, conforme quadro a seguir:

BENEFÍCIO	MASTER R\$ 50.000,00 1 vaga exclusiva	OURO R\$ 25.000,00 3 vagas	APIOIO R\$ 10.000,00 Vagas abertas
Naming rights da Praça de Alimentação ("Praça [Empresa]")	✓	—	—
Naming rights do Palco B* ("Palco B [Empresa]")	—	✓ (1ª cota fechada)	—
Destaque no cartaz oficial como Patrocinador Master	✓	—	—
Logo no cartaz oficial como Patrocinador Ouro	—	✓	—
Vídeo institucional nos LEDs do palco principal	30s / noite\n(múltiplas exibições)	15s / noite	5s / noite
Citação pelo locutor no palco principal	Todos os dias\n(múltiplas citações)	Todos os dias\n(1 citação/noite)	Todos os dias\n(1 citação/noite)
Stand no evento	✓ (área privilegiada\n— entrada)	✓ (área interna)	—
Banners/faixas na Praça de Alimentação	✓ (2 pontos)	—	—
Banner em área de destaque do evento	—	✓ (1 ponto)	—
Menção nas redes sociais da Prefeitura (pré-evento)	✓ (3 posts)	✓ (1 post)	—

* O naming rights do Palco B é concedido ao primeiro patrocinador Ouro a formalizar a adesão, criando incentivo de prioridade. As demais cotas Ouro mantêm todos os demais benefícios da modalidade.

CLÁUSULA 4 – DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

4.1 Ao aderir ao presente Edital, o patrocinador se obriga a:

- Efetuar o pagamento do valor da cota no prazo previsto na Cláusula 6;
- Fornecer os materiais de identidade visual (logotipo em alta resolução e arquivos de vídeo institucional, conforme padrão técnico a ser comunicado pela Comissão Organizadora) em até 20 (vinte) dias antes do início do evento;
- Observar as diretrizes de comunicação institucional estabelecidas pela Comissão Organizadora, especialmente quanto ao uso da identidade visual do evento;
- Não veicular, nos espaços cedidos, conteúdo de cunho político-eleitoral, ofensivo, discriminatório ou contrário ao interesse público e à moral;
- Manter regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência da parceria.

CLÁUSULA 5 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

5.1 O Município de Goianópolis se obriga a:

- Assegurar a realização do evento nos termos descritos na Cláusula 2;
- Disponibilizar os espaços físicos e midiáticos previstos em cada cota (Cláusula 3) nas condições e quantidades nela estabelecidas;

- Incluir o logotipo do patrocinador nos materiais de comunicação visual produzidos após a formalização da parceria;
- Fornecer ao patrocinador relatório fotográfico de execução das contrapartidas ao término do evento;
- Devolver o valor pago, proporcionalmente, em caso de não realização do evento por força maior, fato do príncipe ou caso fortuito.

CLÁUSULA 6 – DO PAGAMENTO E DA FORMALIZAÇÃO

6.1 A adesão ao presente Edital dar-se-á mediante assinatura de Termo de Patrocínio por representante legal do interessado e pelo Prefeito Municipal. Os prazos-limite de adesão são: (a) cotas Master e Ouro — 22 de maio de 2026; (b) cota Apoio — 8 de julho de 2026.

6.2 O pagamento deverá ser realizado em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do Termo de Patrocínio, mediante depósito ou transferência bancária em conta indicada pelo Município, vinculada ao orçamento do evento.

6.3 A comprovação do pagamento deverá ser encaminhada à Comissão Organizadora pelo endereço eletrônico indicado na Cláusula 7.

6.4 A formalização da adesão, para todos os fins, inclusive para fins de prioridade na concessão do naming rights do Palco B (Cláusula 3), ocorre com a assinatura do Termo de Patrocínio.

CLÁUSULA 7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A presente parceria não gera vínculo empregatício, societário ou de qualquer outra natureza entre o patrocinador e o Município de Goianópolis.

7.2 O Município reserva-se o direito de recusar a adesão de empresas cujas atividades sejam incompatíveis com os valores do evento ou que estejam em situação de irregularidade perante o Erário Municipal.

7.3 Dúvidas e esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão Organizadora pelo e-mail administracao@goianapolis.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3341-1998, no horário de funcionamento da Prefeitura Municipal (Av. Câmara Filho, 353, Centro, Goianópolis/GO).

7.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal, cujas decisões serão definitivas para fins do presente Edital.

Goianópolis, Goiás, 19 de Maio de 2026.

JEOVÁ LEITE CARDOSO
Prefeito Municipal de Goianópolis